



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-592023, **Código de Validação:** 2AE3299095.



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 592023
(relativo ao Processo 42752022)
Código de validação: 2AE3299095

Processo Administrativo: Nº 4275/2022

Documento de Origem: [MEMORANDO Nº 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL](#)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA (MATERIAL GRÁFICO PARA A COORDENADORIAS DE COMUNICAÇÃO E CHEFIA DE CERIMONIAL)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 1302023](#), verificamos que se trata de nova **manifestação** acerca do Processo Administrativo nº 4275/2022, instaurado a partir [MEMORANDO Nº 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL](#), no qual a **Coordenadoria de Administração** solicita autorização para deflagração de processo licitatório com vistas à formação de Registro de preços, para a aquisição eventual e futura de material gráfico (COMUNICAÇÃO e CERIMONIAL), no valor estimado de **R\$ 2.662.680,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Foram considerados na presente análise os seguintes documentos: : [PROPOSTA ATESTADA-MATERIAL GRAFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL](#) ; [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO CERIMONIAL DE COMUNICAÇÃO](#) ; [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20-2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.DOCX](#) ; [MEMORANDO Nº 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.DOCX](#).

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, de 15 de agosto de 2014 (dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão), pelo Decreto Estadual nº 31.553/2016 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências) e pela Instrução Normativa nº 03/2017 de 20 de abril de 2017 (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral). Foi considerado também o Ato Regulamentar nº 13/2020-gpgj, de 12 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa de preços e dá outras providências.

Quanto à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa no **Termo de Referência, de 16/01/2023**, que o valor total estimado é de **R\$ 2.662.680,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**., montante este baseado em proposta da empresa **KAF GRÁFICA** ([PROPOSTA ATESTADA- MATERIAL GRAFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL](#)) e conforme justificativa (item 2.2), abaixo reproduzida, não foi possível a utilização do Banco de Preços e bem como a obtenção de outras propostas.



Assessoria Técnica da Administração

1. Após análise da proposta, informamos o seguinte:

1.1) KAF GRÁFICA (PROPOSTA ATESTADA- MATERIAL GRAFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL)

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	16/01/2023
Prazo de validade	60 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de Referência
Identificação da empresa	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Dados Bancários para pagamento	Sim

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-592023, **Código de Validação:** 2AE3299095.



Assessoria Técnica da Administração

Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim
---	-----

A unidade gestora justificou a contratação através de Registro de Preços, no Termo de Referência ([MEMORANDO Nº 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL GRÁFICO COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.DOCX](#)), a saber:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esclarecemos que a presente solicitação visa suprir as necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos atos e programas institucionais, além do planejamento dos projetos, processos internos da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior, visando um melhor atendimento da sociedade, objetiva-se ainda prover as Coordenadorias de Comunicação e Cerimonial do material gráfico necessário para o exercício de suas atribuições institucionais.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados. Ademais informamos que foram calculados com base em apenas 01 (uma) proposta de preço, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails (em anexo) a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Cabe mencionar ainda, que a nossa Ata de Registro de Preços ainda está válida, porém, com os preços defasados, dessa maneira não a incluímos no presente Termo de Referência para efeito das médias, pois tornaria os preços excessivamente baixos, o que poderia acarretar no fracasso do determinado certame. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do Ato Regulamentar ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. 2.3. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens descritos na tabela de estimativa de custos e quantitativos, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Ato Regulamentar nº 011/2014-GPGJ.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-592023, **Código de Validação:** 2AE3299095.



Assessoria Técnica da Administração

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 01/02/2023 às 13:48 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 02/02/2023 às 12:33 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL